

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO
DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA**

1 Aos dez dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às nove horas na sede
2 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Hortolândia
3 – HORTOPREV, localizado na Rua Alda Loureço Francisco, 160 Remanso
4 Campineiro Hortolândia – SP, reuniu-se em reunião ordinária o Conselho
5 Administrativo do HORTOPREV sendo eles: Joaquim Bitoio Bulhões Filho eleito
6 pelos Aposentados e Pensionistas beneficiários da autarquia, Sonia Andrade de
7 Azevedo, indicada pelo Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público
8 Municipal de Hortolândia, Renato Valero de Alencar indicado pela Câmara
9 Municipal de Hortolândia e Sátira Idalina Souza Lima suplente da conselheira
10 Eddy Cristina Assunção e Elisabete Aparecida de Paula Lucio, indicadas pelo
11 Executivo Municipal. Presentes ainda, Alcir Furtado Pesse Diretor Administrativo
12 do HORTOPREV e Agnaldo Messias Rodrigues, diretor de benefícios do
13 HORTOPREV. A reunião seguiu a seguinte pauta: 1. Informes. 2. Apreciação e
14 discussão dos requisitos para renovação do Pró Gestão do Instituto
15 3. Apreciação dos Projetos de Leis da reforma administrativa do Instituto 4. Outros
16 assuntos apontados pela diretoria executiva e ou conselheiros. Abre a reunião o
17 conselheiro Renato Valero de Alencar, segundo mais votado para presidente do
18 conselho e que assume os trabalhos na ausência da presidente Eddy Cristina
19 Assunção. O Diretor Administrativo Alcir informa que todos os tramites para
20 regularização das portarias que definirão as mudanças na diretoria executiva do
21 instituto, estarão sendo encaminhadas para a administração nesse dia dez de
22 outubro de dois mil e vinte e três, incluindo a indicação para o cargo de diretor
23 administrativo o economista Leonardo, sendo essa indicação aceita por todos os
24 conselheiros. Informa também que os tramites para a participação dos
25 conselheiros no congresso nacional da ABIPEN no final de novembro, começo
26 de dezembro estão sendo encaminhados com o objetivo de que os conselheiros
27 participem integralmente do congresso e que o acompanhamento dos
28 conselheiros será feito por um membro da diretoria executiva, o conselho ainda
29 pautou em votação caso seja necessário a ida de um dia antes ou a volta um dia
30 depois do congresso devido à logística de saída de Campinas, e volta por

31 Campinas, uma vez que só há um vôo de ida e um vôo de volta para o local do
32 congresso por dia, portanto se necessário fica a Diretoria Executiva a agir desta
33 forma e logo após ter as informações das passagens junto a empresa vencedora
34 da licitação, informar os conselheiros para então fazer as compras e agenda do
35 hotel em questão. A conselheira Sonia informa que, a comissão formada para
36 eleição dos representantes de aposentados e pensionistas, protocolou a entrega
37 da pasta contendo todos os documentos do processo eleitoral anterior (2015)
38 direcionados ao conselho deliberativo. Alcir informa ainda que a proposta do
39 instituto se instalar no paço municipal foi suspensa por período indeterminado, e
40 para retornar a discussão serão necessários estudos mais aprofundados da
41 autarquia para que essa mudança não descaracterize o mesmo. No primeiro
42 ponto de pauta coube ao Diretor Administrativo Alcir, ponderar que, a situação
43 de inclusão no Pró Gestão o não cumprimento dos requisitos exigidos para
44 renovação de cadastro no programa, é motivo para resgate de investimentos
45 que só são possíveis se o instituto estiver incluso no programa, o que causaria
46 prejuízo considerável tanto no cumprimento das metas, como no montante total
47 da carteira do instituto. Segundo a avaliação dos técnicos do instituto, nós já
48 cumprimos setenta e seis por cento dos requisitos necessários para o
49 recadastramento no Pró Gestão ,mas precisamos cumprir todos os requisitos
50 possíveis ao Instituto, para no caso de haver alguma divergência entre os
51 auditores do programa e os nossos técnicos teremos mais segurança em
52 conseguirmos o recadastramento, vale ressaltar os cursos e congressos que os
53 conselheiros participam são obrigatórios para continuar no Pro gestão, para
54 todos conselheiros, continua Alcir. Foi apontada a necessidade pelo Diretor
55 Administrativo, do conselho avaliar e votar o regimento interno e ficou agendada
56 para a próxima reunião ordinária essa pauta. Também foi apontada pelo
57 conselheiro Renato, a necessidade de autorizar a despesa com as provas de
58 certificação para os novos conselheiros e para a conselheira Sátira, suplente da
59 conselheira Eiddy, e foi consenso esses apontamentos. Nesse momento, às dez
60 horas e trinta minutos ,a conselheira Sátira se ausentou da reunião por
61 problemas particulares. O conselheiro Renato propôs que se continuasse a
62 reunião até o cumprimento da pauta,a conselheira Elizabete disse que não
63 disporia tempo para se alongar na reunião podendo ficar até as 12h30, no
64 entanto, os conselheiros Sonia e Bulhões, votaram a favor da continuidade para



65 a análise de todos os PLs, pois entendem que e a avaliação dos PLs é assunto
66 urgente dando continuidade a reunião, no ponto da pauta. O Sr Bulhoes começou
67 a leitura dos projetos de lei referentes a reforma administrativa, sendo os
68 seguintes projetos aceitos por todos os conselheiros: Projeto que trata do plano
69 de cargos e carreiras dos funcionários concursados, projeto que trata dos cargos
70 efetivos, projeto que estrutura as funções de cargos de confiança e gratificados,
71 estrutura de cargos de provimento e comissão, foram feitas alterações nos
72 artigos, em que os conselheiros, após uma discussão e apresentação de cada
73 um os seus motivos esclarecedores, assim solicitando a votação nominal dos
74 demais conselheiros, a qual segue para deixar registrado, a conselheira Bete
75 após a colocação sobre o protocolo do Ofício do Sindicato apresentando análise
76 jurídica acerca dos projetos de Lei e propostas de alteração nas minutas,
77 questionou sobre a falta das justificativas para a apresentação das alterações,
78 tendo em vista que formalmente em todas as propostas de legislação há a
79 necessidade de apresentação de justificativas para consubstanciar o pleito para
80 a aprovação. A Conselheira Elisabete ainda questionou o porque na minuta do
81 Sindicato houve a proposta da retirada da prerrogativa de indicação do Poder
82 Legislativo e passou a ser eleição de servidor e também retirou a prerrogativa do
83 Executivo em indicação de dois membros, reduzindo para um indicado e um
84 eleito, porém manteve a prerrogativa da entidade sindical em indicação de um
85 membro. A estranheza não se faz pela inserção de que haja uma eleição tanto
86 para que os servidores do Legislativo quanto do Executivo obtenham o direito
87 em expressar sua representatividade através de voto, o que a conselheira é
88 totalmente favorável, mas o fato é que se tira as vagas de representatividade dos
89 entes que aportam recursos no Instituto para a garantia previdenciária e no
90 entanto mantém a vaga para a entidade sindical que não tem aporte financeiro
91 no Hortoprev, deixou claro sua opinião e solicitou a votação nominal para os
92 artigos ou apresentações que todos os conselheiros apresentarem. O
93 Conselheiro Renato pediu a palavra e disse que desde o inicio de seus trabalhos
94 em 2017 junto ao conselho administrativo, sempre solicitou que todos os cargos
95 fossem contemplados no sistema de eleição, como os cargos de prefeito e
96 vereadores, deputados, governadores e presidentes, desta forma deixando
97 claro a transparência da escolha de cada representante, pois assim deixaria claro
98 que não há a possibilidade dos conselheiros serem pressionados ou coagidos a

99 votarem da forma que seus indicadores querem que seja, e lembrou o
100 conselheiro Renato que esteve em visita na CAMPREV Campinas, para
101 conhecer juntamente com outros conselheiros e pode observar os trabalhos e
102 conversar com todos os membros da diretoria executiva e alguns conselheiros,
103 e foi informado que todos inclusive os diretores são eleitos entre os servidores
104 de carreira, portanto sempre achou o meio mais democrático e transparente para
105 serem escolhidos os conselheiros, porem a maioria do conselho do Hortoprev, à
106 época não era a favor deste tipo de escolha democrática, que ficou feliz com a
107 proposição feita pela entidade sindical para que fossem eleitos e indicados, desta
108 forma dando o poder aos servidores de carreira e ainda deixando uma indicação
109 para o Poder Executivo, como disse a conselheira Bete, sendo o ente pagador,
110 porem o conselheiro Renato disse que o servidor contribui com a mesma
111 porcentagem e também é um pagador, e nada mais justo de um representante
112 eleito ser o observador e orientador do Hortoprev, no quesito a vaga sindical o
113 conselheiro Renato expressou sua opinião que o conselheiro indicado pela
114 representatividade sindical já foi eleito pelos servidores de carreira, portanto
115 acha inviável serem novamente eleitos por eles, pois haveria uma duplicidade
116 de serviços, gastos e trabalhos, uma vez que já foram eleitos. Passou-se neste
117 momento a ler e destacar todos os artigos uma a um, e onde houve a
118 apresentação por parte da entidade sindical ou dos conselheiros foi colocado em
119 votação nominal dos presentes, que passamos a destacar. **Art. 14 O Conselho**
120 **Administrativo do HORTOPREV será constituído de 7 (sete) membros**
121 **titulares e 1 (um) suplente para cada um, a saber: O artigo 14 - I - um**
122 **membro titular e um suplente eleitos através de votação entre os**
123 **servidores de carreira do Poder Legislativo de Hortolândia, - II - um**
124 **membro titular e um suplente indicados entre os servidores de carreira do**
125 **Poder Legislativo de Hortolândia dentre os seus servidores públicos**
126 **ativos; colocado em votação nominal e aprovado pelos conselheiros Sonia,**
127 **Renato, Bulhoes e Bete, com as devidas ressalvas feitas pela conselheira Bete,**
128 **III 1 (um) membro Titular e um suplente indicados pelo Sindicato dos**
129 **Servidores Públicos Municipais de Hortolândia, dentre os servidores**
130 **públicos ativos ou inativos, aprovado pelos conselheiros Sonia, Renato,**
131 **Bulhoes e Bete, com as devidas ressalvas feitas pela conselheira Bete, IV 1 (um)**
132 **membro titular e um suplente indicados pelo Poder Executivo Municipal,**

133 **dentre os servidores públicos ativos**, colocado em votação nominal e
134 aprovado pelos conselheiros Sonia, Renato Bulhoes e Bete, com as devidas
135 ressalvas feitas pela conselheira Bete **V 1 (um) membro titular e um suplente**
136 **eleitos dentre os servidores públicos ativos**, aprovado pelos conselheiros
137 Sonia, Renato, Bulhoes e Bete, com as devidas ressalvas feitas pela conselheira
138 Bete, **VI 2 (dois) dois membros titulares e dois suplentes eleitos dentre os**
139 **aposentados e pensionistas beneficiários da Previdência do Município de**
140 **Hortolândia; § 1º Juntamente com os titulares e para cada um, será eleito**
141 **ou indicado 01 (um) suplente respectivo, conservada sempre a vinculação**
142 **da representatividade**, aprovado pelos conselheiros Sonia, Renato, Bulhoes e
143 Bete, com as devidas ressalvas feitas pela conselheira Bete, **§ 2º O mandato do**
144 **membro do Conselho Administrativo será de 04 (quatro) anos, permitida**
145 **uma única recondução aos indicados pelo Poder Executivo Municipal, não**
146 **havendo impedimento aos eleitos para que sejam reeleitos**
147 **indefinidamente. § 3º Será firmado Termo de Posse dos Conselheiros. Para**
148 **tomada de posse, o conselheiro, indicado ou eleito deve estar habilitado**
149 **com a Certificação e qualificação exigida pela a Lei, § 9º O presidente do**
150 **conselho administrativo terá voz e voto apenas no caso de empate, nas**
151 **reuniões do conselho, § 12º O Conselho Administrativo elegerá dentre**
152 **seus membros o seu presidente e seu secretario em sua primeira reunião**
153 **ordinária, após sua posse. Art. 15 O Conselho Administrativo, por sua**
154 **iniciativa ou solicitação da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal,**
155 **deliberará quanto à emissão de instruções e normas operacionais em atos**
156 **normativos necessários para se efetivar as decisões do conselho, o artigo**
157 **16 que diz sobre o conselho fiscal, Art. 16 O Conselho Fiscal será composto**
158 **de 07 (sete) membros titulares e 01 (um) membro suplente para cada um, a**
159 **saber: O artigo 16 - I - um membro titular e um suplente eleitos através de**
160 **votação entre os servidores de carreira do Poder Legislativo de**
161 **Hortolândia, - II - um membro titular e um suplente indicados entre os**
162 **servidores de carreira do Poder Legislativo de Hortolândia dentre os seus**
163 **servidores públicos ativos; colocado em votação nominal e aprovado pelos**
164 **conselheiros Sonia, Renato Bulhoes e Bete, com as devidas ressalvas feitas pela**
165 **conselheira Bete, III 1 (um) membro Titular e um suplente indicados pelo**
166 **Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia, dentre os**

167 **servidores públicos ativos ou inativos**, aprovado pelos conselheiros Sonia,
168 Renato, Bulhoes e Bete, com as devidas ressalvas feitas pela conselheira Bete,
169 **IV 1 (um) membro titular e um suplente indicados pelo Poder Executivo**
170 **Municipal, dentre os servidores públicos ativos**, colocado em votação
171 nominal e aprovado pelos conselheiros Sonia, Renato Bulhoes e Bete, com as
172 devidas ressalvas feitas pela conselheira Bete **V 1 (um) membro titular e um**
173 **suplente eleitos dentre os servidores públicos ativos**, aprovado pelos
174 conselheiros Sonia, Renato, Bulhoes e Bete, com as devidas ressalvas feitas
175 pela conselheira Bete, **VI 2 (dois) dois membros titulares e dois suplentes**
176 **eleitos dentre os aposentados e pensionistas beneficiários da Previdência**
177 **do Município de Hortolândia; § 1º O mandato do membro do Conselho**
178 **Fiscal será de 04 (quatro) anos, permitida uma única recondução aos**
179 **indicados pelo Poder Executivo Municipal, não havendo impedimento aos**
180 **eleitos para que sejam reeleitos indefinidamente. § 2º Juntamente com os**
181 **titulares e para cada um, será eleito ou indicado 01 (um) suplente**
182 **respectivo, conservada sempre a vinculação da representatividade,**
183 colocado em votação nominal e aprovado pelos conselheiros Sonia, Renato
184 Bulhoes e Bete, com as devidas ressalvas feitas pela conselheira Bete, **§ 3º Será**
185 **firmado Termo de Posse dos Conselheiros e para tomada de posse, o**
186 **conselheiro indicado ou eleito deve estar habilitado com a certificação e**
187 **qualificação exigida pela Lei; § 7º O conselho fiscal elegera dentre seus**
188 **membros o seu presidente e seu secretario em sua primeira reunião**
189 **ordinária após a sua posse, 8º O presidente do conselho fiscal terá voz e**
190 **voto apenas no caso de empate, nas reuniões do conselho; Art. 18 DA**
191 **JUNTA DE RECURSOS, Art. 18 A Junta de Recursos do HORTOPREV será**
192 **composta de 7 (sete) membros efetivos e 7 (sete) membros suplentes,**
193 **eleitos e indicados pelo mesmo sistema do conselho administrativo e**
194 **fiscal, com mandato de 4 (quatro) anos, § 3º Será firmado Termo de Posse**
195 **dos membros da Junta de Recursos. § 4º A junta de Recursos reunir-se-á,**
196 **ordinariamente, uma vez a cada mês, com a presença da maioria de seus**
197 **membros e suas decisões serão tomadas por maioria simples de voto. § 5º**
198 **O membro da Junta de Recursos que, sem justa causa, faltar a três sessões**
199 **consecutivas ou seis alternadas, terá seu mandato declarado extinto. § 6º**
200 **Perderá a função de Conselheiro ou de suplente o membro que deixar de**

201 ser servidor público do Município de Hortolândia. § 7º O suplente que
202 assumir em caráter definitivo a função de Conselheiro em substituição do
203 titular completará o mandato do substituído. § 8º O Presidente da Junta de
204 Recursos do HORTOPREV terá apenas voz e voto de desempate nas
205 reuniões da junta. § 09 As deliberações da junta de Recursos serão
206 lavradas em Livro de Atas. § 10 As convocações ordinárias e
207 extraordinárias da Junta de Recursos serão feitas por escrito. § 11 A Junta
208 de Recursos elegerá dentre seus membros o seu presidente e seu
209 secretário em sua primeira reunião ordinária, após sua posse; DO COMITÊ
210 DE INVESTIMENTOS Art. 20 O Comitê de Investimentos do Instituto de
211 Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia
212 (HORTOPREV), será formado por 5 (cinco) integrantes titulares e seus
213 respectivos suplentes, que serão escolhidos na mesma forma e condições
214 dos titulares, e sua constituição se dará por deliberação do Conselho
215 Administrativo do HORTOPREV. § 1º Os membros do Comitê de
216 Investimentos deverão ser escolhidos entre 2 (dois) servidores efetivos do
217 HORTOPREV indicados pela Superintendência do Instituto, 02 (dois)
218 servidores efetivo indicados pela Prefeitura de Hortolândia dentre os
219 servidores da Secretaria Municipal de Finanças e 01 (um) membro indicado
220 pelo Poder Legislativo Municipal, preferencialmente, com formação
221 acadêmica ou técnica nas áreas de Administração, Administração Pública,
222 Economia, Contabilidade, Finanças ou área correlata. Art. 25º Revogam-se
223 as disposições em contrário, em especial as contidas nos art. 44, 45, 46,
224 47, 48, 49, 49A, 49B, 49C, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 59 A, 59B, 59C,
225 59D e 59E, da Lei nº 965 de 31 de outubro de 2001. PROCURADORIA caberá
226 à estrutura da Procuradoria: pública; prestar qualquer tipo de apoio e
227 elaborar parecer jurídico, orientação ou explicação oral quando solicitado
228 pelo Conselho Administrativo, referente aos trabalhos do Conselho junto
229 ao RPPS, e no anexo II dos cargos de livre provimento, cargos de
230 confiança, a questão de voltar a Frase submeter-se à auditoria
231 independente. Foi apontado pela Secretária Conselheira Sonia, para registro,
232 apontamento, ciência e deliberação que a conselheira Eidy, faltou por 3 reuniões
233 seguidas, sem qualquer justificativa, lembrando que a Lei 965/2001, é clara, em
234 seu Art. 45, §6º O conselheiro que, sem justa causa, faltar a (03) três sessões

235 consecutivas ou 06 (seis) alternadas, terá seu mandato declarado extinto, para
236 tanto neste ato dando ciência a todos e deliberando para que seja seguida a Lei,
237 destituindo assim a conselheira Eiddy Cristina Assunção, desta forma assumindo
238 a presidência do conselho o segundo mais votado Conselheiro Renato Valero, a
239 partir de agora.

Joaquim Bitoio Bulhões Filho



Renato Valero de Alencar

Sonia Andrade de Azevedo



Elisabete Aparecida de Paula Lucio



Sátira Idalina Souza Lima



Agnaldo Messias Rodrigues



Alcir Furtado Pesse

